



PROCESSO N.º : 26.291-9/2019

PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MT-Prev

ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

INTERESSADA : ANA MARIA VIVAN BILO

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro dos atos e legalidade da planilha de proventos integrais, que se refere à concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **Sra. Ana Maria Vivan Bilo**, servidora efetiva no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “10”, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24/10/2011, com aplicação da Lei 9.538, de 26/05/2011.

O Fundo de Previdência de Mato Grosso – MT-Prev, por meio do Parecer nº 2871/2019/MTPREV¹, opinou pelo deferimento da aposentadoria voluntária. Dessa forma, foi editado o Ato nº 3.141/2019², posteriormente retificado pelo Ato 1.472/2022³.

Após a instrução dos autos, a 4ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico de Defesa⁴, considerando que o Fundo de Previdência apresentou as medidas saneadoras e/ou encaminhou os documentos requeridos no Relatório Técnico Preliminar⁵, concluiu pela legalidade do ato e da planilha de proventos.

¹ doc. digital 205525/2019– pág. 18/19

² doc. digital 205525/2019– pág. 5

³ doc. digital 134032/2022– pág. 6

⁴ doc. digital 187310/2022

⁵ doc. digital 217777/2019





O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 4.126/2022⁶ subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, em consonância com a Unidade Técnica, opinou pelo registro dos Atos n. 3.141/2019 e 1.472/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o Relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital)⁷
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

⁶ doc digital 191827/2022

⁷ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

